

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO SPU Nº P198443/2022

IMPUGNANTE: Empresa ADS QUEIROZ - EPP

CNPJ: 34.590.793/0001-68

PREGÃO ELETRÔNICO: PE22020 - SME

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação- SME

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares personalizados, para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE.

I – DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, destaca-se que foram atendidas às condições de admissibilidade da impugnação interposta pela empresa requerente, nos autos do presente processo licitatório. A cláusula 17 do instrumento convocatório em epígrafe define os prazos a serem seguidos pelos licitantes nas impugnações e pedidos de esclarecimento. Vejamos:

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas**, exclusivamente por meio eletrônico, endereçados a pregaocelic@sobral.ce.gov.br, até as 17:00h no horário oficial de Brasília/DF, informando o número deste pregão no sistema e o Órgão interessado.

17.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

17.1.2. As respostas aos esclarecimentos e impugnações formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail e ficarão disponíveis no sítio www.sobral.ce.gov.br, no campo "Serviços/Licitações".

17.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, e-mail e telefone do impugnante ou de seu representante legal.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

Compulsando os autos do presente processo, constata-se que foi permitida a interposição de impugnação até o dia **20 de setembro de 2022**, considerando que o certame está marcado para o dia **23 de setembro de 2022**.

Assim, em virtude de a empresa supramencionada ter encaminhado sua petição no dia **16 de setembro de 2022**, tem-se por **tempestiva** a impugnação, momento em que



passa à análise das razões expostas pela mesma.

II – DO RELATÓRIO

Em suma, alega a impugnante o seguinte:

EMPRESA IMPUGNANTE	RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO
ADS QUEIROZ - EPP (CNPJ nº 34.590.793/0001-68)	Requer, em síntese, que haja a modificação de cláusulas do instrumento convocatório, no seguinte sentido: - Que as artes dos itens 1, 4, 5, 6, 10, 15, 17, 18, 21 e 22 do lote único do Anexo I – Termo de Referência do Edital, sejam disponibilizadas para os licitantes.

É o que basta para relatar. Passa-se à análise.

III – DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELO LICITANTE

Ab initio, importa destacar que a Administração Pública se rege pelos princípios expressos na Constituição Federal e na Legislação infraconstitucional correlata, figurando estes como diretrizes fundamentais que norteiam toda a conduta da Administração Pública.

Em vista disso, a Constituição Federal estabeleceu, em homenagem aos princípios suso referenciados, a obrigatoriedade de realização de licitação pelos órgãos e entidades do Poder Público, conforme previsão contida no inciso XXI, art. 37, da nossa Carta Magna, senão vejamos:

Art. 37. *omissis*.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifos nossos)

Nesta senda, a Lei nº 8.666/93, também conhecida como o Estatuto das Licitações e Contratos Públicos, elenca em seu art. 3º, os princípios norteadores das licitações, tais como isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, igualdade, legalidade,





da vinculação ao instrumento convocatório, dentre outros.

Tais princípios visam garantir que a administração não sobreporá sua vontade pessoal em detrimento do interesse público, impondo que molde sua conduta nos ditames legais e editalícios.

Dessa feita, surge para a Administração, pelo princípio da legalidade, a obrigatoriedade da fiel observância do procedimento estabelecido pela Lei de Licitações, pelo princípio da isonomia, a imputação de tratamento isonômico e igualdade de oportunidade na disputa a quaisquer interessados, bem como, pelo princípio da probidade administrativa, uma atuação honesta com todos os licitantes.

Imperioso destacar, ainda, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, porquanto estabelecem que as regras traçadas para o procedimento licitatório devem ser fielmente observadas por todos, evitando-se alterações de critérios de julgamento, bem como impõe à administração a obrigação de respeitar estritamente as regras que tenha previamente estabelecido para disciplinar o certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Com isso, vejamos abaixo o julgamento dos pontos impugnados do instrumento convocatório:

- DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS ARTES DOS KITS ESCOLARES

A empresa impugnante aduz que os itens 1, 4, 5, 6, 10, 15, 17, 18, 21 e 22 do lote único do Anexo I do Termo de Referência do Edital, a qual exigem a personalização, não possuem as artes disponibilizadas no instrumento convocatório.

Ocorre que, os objetos supracitados possuem, expressamente, em sua redação, todas as características necessárias para a composição dos preços pelos licitantes, tais como: medidas, cores dos objetos, formatos, acabamentos, quantidades, dentre outros. Vejamos a íntegra das especificações dos itens supramencionados:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LOTE 1			
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GARRAFA, PLÁSTICA, RESISTENTE, TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO SQUEEZE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 ML. Descrição complementar: com altura mínima de 19,5 cm, com a tampa na cor amarela e fechada em polipropileno, com bico em PVC no centro da tampa na cor branca, com sistema abre e fecha para saída d'água. O corpo deve ser em polietileno de baixa densidade e polietileno de alta densidade (produtos não reciclados), na cor branca. Produto atóxico. Personalizada com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra. A arte deverá ser estampada através do processo de serigrafia Ultravioleta.	UND	38.000
4	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS. Descrição complementar: Miolo sem impressão e sem seda, caderno de cartografia e desenho 96 folhas, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m ² , acabamento em espiral arame galvanizado mínimo 0,90mm com coil-lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar obrigatoriamente a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado juntamente com a proposta comercial. Personalizada com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.	UND	21.372
5	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS. Descrição complementar: Miolo pautado, caderno brochurão 96 folhas, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão, gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 120g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar obrigatoriamente a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado juntamente com proposta comercial. Personalizada com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.	UND	62.870
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS. Descrição complementar: Miolo pautado com no mínimo 32 pautas, caderno universitário 10 matérias contendo 200 folhas, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 120 g/m ² no revestimento e guarda. O miolo contém 200 folhas úteis em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m ² . Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de	UND	20.480

	máquina. Apresentar obrigatoriamente a certificação FSC ou CERFLOR do papel utilizado juntamente com a proposta comercial. Personalizada com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.		
10	<p>CANETINHA HIDROGRÁFICA.</p> <p>Descrição complementar: Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta porosa média 2mm de boa qualidade, de modo que, não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo informações do produto e janela frontal para facilitar a visualização das cores. Apresentar o certificado do Inmetro, laudo de propriedades mecânicas evidenciando ensaios de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, demonstrando a conformidade do produto com a ABNT/NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita, juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser personalizada em impressão 4x0 cores, com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.</p>	ESTOJO	38.000
15	<p>GIZ DE CERA 12 CORES.</p> <p>Descrição complementar: Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, medidas mínimas: comprimento de 100mm e diâmetro 9mm. Acompanha um apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Caixa de estojo plástico rígido para garantir maior proteção ao produto. Apresentar a certificação do Inmetro juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser personalizada com adesivo colorido na parte frontal e posterior conforme arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.</p>	CAIXA	23.760
17	<p>LÁPIS 12 CORES, DE MADEIRA - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.</p> <p>Descrição complementar: Sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macia de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstra o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e o diâmetro da mina de, no mínimo, de 2,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4x0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC</p>	CAIXA	46.686



	juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser personalizada com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.		
18	<p>MASSA DE MODELAR COLORIDA 90 G, CAIXA COM 06 UNIDADES.</p> <p>Descrição complementar: Massa para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarela. Produto atóxico. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser em papel cartão personalizado em impressão 4 x 0 cores com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.</p>	CAIXA	10.686
21	<p>TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS.</p> <p>Descrição complementar: Guache com 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta lavável, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa de rosca com vedação 100% eficiente para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar a certificação do Inmetro do produto juntamente com a proposta comercial. A embalagem deverá ser em papel cartão personalizado em impressão 4x0 cores, com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.</p>	ESTOJO	10.686
22	<p>CAIXA DE PAPELÃO.</p> <p>Descrição complementar: Caixa corte e vinco, em papelão duplex, tipo B com gramatura mínima de 430 g/m², em medidas mínimas: 36 cm de largura, 10,04 cm de altura e 22,05 cm de profundidade. As caixas deverão ser personalizadas com um adesivo colorido com arte a ser fornecida pela contratante no ato da solicitação da amostra.</p>	UND	36.000

Dessa forma, não há nenhum prejuízo para os licitantes na fase que antecede a disputa de preços, já que se encontra disponível todas as informações necessárias para a formação dos preços, conforme despacho exarado pela Coordenadoria da Comunicação e Tecnologia da Informação da SME, em anexo. Tanto é verdade que o setor requisitante conseguiu juntar aos autos as propostas de preços que estimaram a licitação ora sob análise, mesmo sem ter encaminhado, aos fornecedores, as artes dos itens que compõe o kit escolar para os alunos.

A Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU) dispõe sobre a definição correta do objeto a ser licitado. Vejamos:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o




princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos

concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Caso o instrumento convocatório não dispusesse das especificações mínimas dos materiais licitados, poderia assistir razão à empresa impugnante, o que não é o caso. As artes a serem disponibilizadas pela contratante são informações complementares, necessárias apenas a partir da solicitação da emissão das amostras.

Ademais, as descrições dos itens supramencionados informam claramente que estas irão ser disponibilizadas pela Administração Pública Municipal no ato que solicitar as amostras aos licitantes classificados em primeiro lugar. Assim, não haverá nenhum prejuízo ao licitante, que terá consigo as personalizações para a emissão dos exemplares para a avaliação de qualidade pela SME.

O período para o envio das amostras pelo licitante arrematante será de 05 (cinco) dias úteis, conforme subitem 4.3.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, a contar da solicitação pelo pregoeiro no sistema, tempo suficiente para a produção de 1 (uma) unidade do produto personalizado.

IV - DA CONCLUSÃO

Dessa forma, diante de todo o exposto, decido **CONHECER** a presente impugnação, eis que tempestiva, para, no mérito, **INDEFERIR** os pedidos constantes na exordial, devendo o processo licitatório ocorrer da forma que se encontra.

Sobral (CE), 19 de setembro de 2022.

FRANCISCO HERBERT LIMA
VASCONCELOS:87637197387

Assinado de forma digital por FRANCISCO
HERBERT LIMA VASCONCELOS:87637197387
Dados: 2022.09.19 15:12:14 -03'00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

Visto – Assessoria Jurídica:


Dayanna Karla Coelho Ximenes
Advogada - Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147


José Rafael Melo Nascimento
Advogado – Gerente da Célula de Processos Licitatórios da SME
OAB/CE nº 40.288



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/09/2022 15:12:43
Versão do software BRT 2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo RESPOSTA IMPUGNAÇÃO KIT ESCOLAR ALUNO - 19-09-2022.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 59a5eb9ac8865b04664e8086b64e3dd026916e1bdc3ae56d054af0ea48fdd07c
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1
Quantidade de assinaturas ancoradas 1

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS:***371973**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00679163000142, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura Setembro 2022 at 3: PM BRT

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Status dos atributos

Aprovados Modo escuro



- | | (▶ Informações do assinante
 - | | (▶ Caminho de certificação
 - | | (▶ Atributos
-
-

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro